

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO Nº 013/2018
RELATÓRIO COMPLEMENTAR Nº 004/2018

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2017 - CESAN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VIANA – SEDE- MUNICÍPIO DE VIANA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da referida Concorrência são provenientes da receita própria da **CESAN**, conforme Código do Empreendimento E.VIA.OG.17.01 .

Sra. Diretora de Engenharia e Meio Ambiente,

Em cumprimento à determinação da Diretoria desta empresa que designou através da Resolução nº. 6005/2018 a atual Comissão de Licitação, estamos apresentando o resultado da licitação em referência para apreciação de Vossa Senhoria, aprovação da Diretoria e posterior homologação do Conselho de Administração da **CESAN**.

Em 19 de março de 2018, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Vossa Senhoria, o **Relatório 004/2018**, apresentando o resultado final da **Concorrência nº 013/2017**, onde indicávamos como vencedora da licitação a empresa **Wid Construções e Serviços Ltda.**, com o valor global a ser contratado de **R\$ 3.471.617,42** (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Antecipando a submissão aos seus Pares, o então Diretor de Engenharia e Meio Ambiente retornou o processo à esta Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de reavaliar as efetivas condições da empresa indicada em executar os serviços e obras, tendo em vista o Relatório Processual anexado ao Processo, de lavra da Advogada da **CESAN**, Dra. Nara Rocha Paixão, onde relata que referida empresa estava sendo demandada em Ação Trabalhista no Processo 0001049-19.2015.5.17.0013, além de já possuir outras demandas já com bloqueio de valores junto a **CESAN**.

Em atenção a tal recomendação, o Assessor Jurídico da **CESAN** se manifestou conforme despacho às folhas de nºs 692 - 693.

Em atenção a nova determinação do então Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, em seu despacho às folhas 694, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a Carta Circular 066/2018, em 25/05/2018 a todas as empresas solicitando a revalidação das propostas, o que foi aceito, com exceção da então vencedora da licitação **Wid Construções e Serviços Ltda**, *jh*

que solicitou maior prazo para emissão de sua resposta e mesmo assim não atendeu ao pleito da Comissão, ficando silente.

Considerando o silêncio da empresa **Wid Construções e Serviços Ltda**, o processo foi encaminhado para manifestação jurídica, que após análise orientou que em caso de não aceitação de prorrogação do prazo de validade, poderia a Comissão Permanente de Licitação consultar as demais empresas, na ordem de classificação, para manifestarem o interesse em executar os serviços e obras nas mesmas condições da 1ª colocada.

Em atenção a tal orientação foi encaminhado, em 15/06/2018 o Ofício CPL 025/2018 para a **2ª classificada** no certame, **Andares Construção Civil Ltda**, que em resposta através de e-mail datado de 19/06/2018, informou não ter condições de executar os serviços naquelas condições.

Sequenciando as consultas, foi encaminhado o Ofício 026/2018, em 22/06/2018 à empresa **Comér Construtora e Incorporadora Ltda**, na qualidade de **3ª classificada**, solicitando informar seu interesse em executar os serviços nas condições expressas na proposta da **1ª classificada**, tendo referida empresa se manifestado através de e-mail enviado à Comissão Permanente de Licitação, informando não ter interesse na contratação naquelas condições.

Dando sequencia as consultas, foi emitido o Ofício 027/2018, em 26/06/2018, à empresa **Sanevix Engenharia Ltda**, na qualidade de **4ª classificada**, que através de mensagem enviada por e-mail, confirmou seu interesse, protocolando em 09/07/2018 a Carta Resumo da Proposta e a Proposta Financeira, com o mesmo valor oferecido pela licitante 1ª classificada, qual seja, **R\$ 3.471.617,42** (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) – proc. nº 2018.0019145.

Diante de todo o exposto, a Comissão de Licitação sugere que a adjudicação do objeto do Edital referenciado seja feita à empresa **Sanevix Engenharia Ltda.**, com o valor global a ser contratado de **R\$ 3.471.617,42 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**.

Vitória, 24 de julho de 2018


Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício